CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

REQUERIMENTO 0003-2019

REQUEREMOS à MESA, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado o Juízo Eleitoral da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, solicitando autorização para a realização de atendimento aos eleitores de Espírito Santo do Turvo, visando o cadastramento biométrico de forma externa, através de posto itinerante, inclusive colocando as dependências da Câmara Municipal à disposição para a realização do atendimento.

Salientamos que o município possui aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) eleitores, que em sua maioria estão encontrando dificuldades para se deslocar, quer por motivos financeiros, quer por impedimentos de conciliação com o horário de trabalho, motivo pelo qual o posto itinerante seria uma solução eficaz e menos dispendiosa para todos.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019 .

Waldemar Zanata Neto
Vereador

Osmar Aparecido Messias
Presidente da Câmara

APROVADO
Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo
18 / 02 / 2019
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO